



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 * TEL. (077) 668-2148 - CEP 46.450-000

Lei nº 102/2000

"Denomina Logradouro Público e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada " Rua Vereador Joaquim de Carvalho Pinto - Palestina", o logradouro localizado entre a Avenida Sebastião Rocha e o Sítio do Sr. Júlio, no Bairro Santo Antônio.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação da presente Lei, placa e identificação a ser instalada no referido logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, em 17 de maio de 2000.


LUIZ RODRIGUES MONÇÃO
Prefeito Municipal